



O que fazer?

Se reúne todas as condições legais, não hesite!

Contacte os serviços municipais através do seguintes meios:

Gabinete de Estratégia Local de Habitação

Rua do Paço, n.º 9, Benavente

Telef.: 263 519 600

Móvel: 968 579 407

Email: elh@cm-benavente.pt



Estratégia Local de Habitação do Município de Benavente

A Estratégia Local de Habitação de Benavente constitui um importante instrumento de base municipal e tem por objetivo identificar as necessidades habitacionais no território e estabelecer as grandes opções para a política de habitação do concelho para o horizonte 2026.



Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

É um dos instrumentos da Nova Geração de Políticas de Habitação que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.



ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

Município de Benavente

Se é **proprietário** e reside numa habitação que precisa de **obras de reabilitação**, esta informação é para si!



Quem pode receber este apoio?

1. Pessoas que vivem em habitação própria e permanente em **condições indignas**, ou seja, que não dispõem de uma habitação adequada e residem em situação de:

» **Insalubridade e Insegurança:** habitação sem condições mínimas de habitabilidade ou sem segurança estrutural.

» **Sobrelotação:** habitação insuficiente para a composição do agregado.

» **Inadequação:** incompatibilidade da habitação com as pessoas nela residentes (incapacidade ou deficiência).

2. Estar em situação de **carência financeira:**

» Rendimento médio mensal **inferior a 1.921,72€** (1/12 do Rendimento Anual Bruto do Agregado).

» Património mobiliário **inferior a 28.825,80€** (depósitos bancários, ações, obrigações, etc).

3. Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

Quais as condições de exclusão?

» Ser detentor de título que lhe confere o direito a utilizar uma habitação adequada.

» Ter beneficiado de apoio público a fundo perdido ou de indemnização no âmbito de programas municipais de realojamento.

» Ser cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária.

Que despesas são apoiadas?

» Obras de construção ou reabilitação de casas.

» Soluções de acessibilidades e de sustentabilidade ambiental.

» Projetos, fiscalização e segurança em obra.

» Registos e atos notariais.

Qual o montante de financiamento?

Às intervenções enquadradas no âmbito deste programa será concedido **um apoio financeiro não reembolsável** no valor total (100%) das despesas elegíveis, tendo como limite máximo os valores de referência do regime de habitação a custos controlados.

Como efetuar a candidatura?

» Apresentar o pedido de apoio habitacional junto do município.

» O município avalia o pedido apoio no quadro da sua Estratégia Local de Habitação.

» A candidatura é enviada ao IHRU para análise e eventual aprovação.

» Celebração de um acordo de financiamento com o IHRU, após aprovação da candidatura.

